

APOSTILA 03

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, e o decidido no **PA 0016420/2023 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **5,33%** (cinco inteiros e trinta e três centésimos de milésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Fornecimento **094/2023**, firmado com a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 60.501.293/0001-12**, para assinatura de periódicos técnicos científicos jurídicos, RTo (RT Online) com até 1 0 0 usuários com acesso via IP, ininterruptamente, por periodicidade cíclica de 01 (um) ano, durante o intervalo de 05 (cinco) anos, firmado entre as partes em 31/08/2023, publicado no PNCP em 06/09/2023.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE**, no período de 14/06/2024 a 13/06/2025, representando impacto financeiro de **R\$ 3.355,57** (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor anual do contrato inicial passa dos atuais R\$ 62.956,30 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para **R\$ 66.311,87** (sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir de 14/06/2025.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 01, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2025NE000381, de 07/08/2025, no valor de R\$ 66.311,87, à conta da dotação orçamentária especificada nesta

Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 31/08/2023 (3194424), da apostila 01, de 18/01/2024 (3471932) e da apostila 02, de 13/08/2024 (3884167), que por esta apostila não foram alteradas ou modificadas.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Secretário-Geral do TJDF

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

ANEXO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR ANUAL REAJUSTADO	CUSTO DO REAJUSTE
1	Revista dos Tribunais Online (RTo)	100	acessos	62.956,30	66.311,87	3.355,57
TOTAL				62.956,30	66.311,87	3.355,57



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 08/08/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4596074** e o código CRC **5F112061**.